



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021**

ANO I – Edição 407 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## SUMÁRIO:

- Atos do Legislativo..... 2
- Atos de Pessoal..... 2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.anhumas.sp.gov.br](http://www.anhumas.sp.gov.br), para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP  
CNPJ: 44.853.3331/0001-40  
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496  
Centro  
Fone: 18 3286-1140



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021**

ANO I – Edição 407 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS**

**DECRETO N.º 3067/2021**

**PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS - SP, EM DEZEMBRO DE 2.021.**

**ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao que dispõe o artigo 39, § 6º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1.998 faz saber:**

**SUBSÍDIOS:  
AGENTES POLÍTICOS**

QUANT.	DENOMINAÇÃO
08	Vereador
2.600,00	
01	Presidente da Câmara
3.900,00	

**REMUNERAÇÃO:  
FUNCIONÁRIO**

QUANT.	DENOMINAÇÃO
01	Diretor de Secretaria
6.714,27	

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP,  
28 DE DEZEMBRO DE 2.021

**ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente

*“Dispõe sobre a prorrogação da contratação de Professor de Educação Básica I, para suprir vaga existente, em virtude de designação de Professor para sala de leitura, e da outras providências”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Professora de Educação Básica I, Sra. Maria Helena dos Santos Sobreiro, fora contratada para substituir a Professora de Educação Básica I, Monica almeia Cabrera, que encontra-se nomeada em comissão para o cargo de Coordenador Pedagógico, com contrato aprazado até 31 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que a servidora efetiva Sra. Gilda Alves Babosa Rabelo fora designada, neste ano, para a sala de leitura na E. M. E. F. “Adhemar Pamiro”, sendo necessária sua substituição temporária;

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica autorizada a prorrogação da contratação temporária da Sra. **Maria Helena dos Santos Sobreiro**, Rg. 25.113.130-0 para exercer suas funções de Professor de Educação Básica I na Educação Municipal deste Município, a partir de 31 de dezembro de 2021 ate 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 407 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## DECRETO N.º 3065/2021

*“Dispõe sobre a prorrogação da contratação de Professor de Educação Básica I, para suprir vaga existente, em virtude de nomeação para cargo em comissão, e da outras providências”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Professora de Educação Básica I, Sra. Silvana Martins Santos Seixas, fora contratada devido a abertura de uma classe na Creche Municipal “Clotildes Lopes Trevisan”, com contrato aprazado até 31 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que a servidora efetiva Sra. Monica Almeida Cabrera encontra-se nomeada para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, sendo necessária sua substituição temporária;

### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica autorizada a prorrogação da contratação temporária da Sra. **Silvana Martins Santos Seixas**, Rg. 28.379.520-7 para exercer suas funções de Professor de Educação Básica I na Educação Municipal deste Município, a partir de 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 3066/2021

*“Dispõe sobre a prorrogação da contratação de Professor de Educação Básica I, para suprir vaga existente, em virtude de nomeação para cargo em comissão, e da outras providências”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Professora de Educação Básica I, Sra. Ester Medina Pinto, fora contratada devido a abertura de uma classe na Creche Municipal “Clotildes Lopes Trevisan”, com contrato aprazado até 31 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que a servidora efetiva Sra. Andréa Aparecida Cavalheri Ida encontra-se nomeada para o cargo em comissão de Assessor Administrativo, sendo necessária sua substituição temporária;

### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica autorizada a prorrogação da contratação temporária da Sra. **Ester Medina Pinto**, Rg. 54.540.570-1 para exercer suas funções de Professor de Educação Básica I na Educação Municipal deste Município, a partir de 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 407 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## DECRETO N.º 3064/2021

*“Dispõe sobre a prorrogação da contratação de Professor de Educação Básica I, para suprir vaga existente, em virtude de nomeação para cargo em comissão, e da outras providências”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Professora de Educação Básica I, Sra. Tainara Batistela Maiorano, fora contratada para substituir a Professora de Educação Básica I, Sra Adriana Regina Barossi Trevisan que havia sido remanejada para sala de recursos, com contrato aprazado até 31 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que a servidora efetiva Sra. Fernanda Aparecida Caetano encontra-se nomeada para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, sendo necessária sua substituição temporária;

### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica autorizada a prorrogação da contratação temporária da Sra. **Tainara Batistela Maiorano**, Rg. 40.829.173-4 para exercer suas funções de Professor de Educação Básica I na Educação Municipal deste Município, a partir de 31 de dezembro de 2021 ate 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 3063/2021

*“Dispõe sobre a prorrogação da contratação de Professor de Educação Básica I, para suprir vaga existente, em virtude de nomeação para cargo em comissão, e da outras providências”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Professora de Educação Básica I, Sra. Geovana Lopes Moreira, fora contratada para substituir a Professora de Educação Básica I, Andréa Aparecida Cavalheri Ida, que encontra-se nomeada em comissão para o cargo de Assessor Administrativo, com contrato aprazado até 31 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que a servidora efetiva Sra. Lucimar Maria Ferretti encontra-se nomeada para o cargo em comissão de Assessor Administrativo, sendo necessária sua substituição temporária;

### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica autorizada a prorrogação da contratação temporária da Sra. **Geovana Lopes Moreira**, Rg. 46.839.042-X para exercer suas funções de Professor de Educação Básica I na Educação Municipal deste Município, a partir de 31 de dezembro de 2021 ate 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 407 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## DECRETO N.º 3062/2021

*“Dispõe sobre a prorrogação da contratação de Professor de Educação Básica I, para suprir vaga existente, em virtude de nomeação para cargo em comissão, e da outras providências”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Professora de Educação Básica I, Sra. Thamires Silva Serafim, fora contratada para substituir a Professora de Educação Básica I, Cícera de Brito, que encontrava-se afastada por licença saúde, com contrato aprazado até 31 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que a servidora efetiva Sra. Givanilda Alves Barbosa Obicci encontra-se nomeada para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, sendo necessária sua substituição temporária;

### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica autorizada a prorrogação da contratação temporária da Sra. **Thamires Silva Serafim**, Rg. 54.540.570-1 para exercer suas funções de Professor de Educação Básica I na Educação Municipal deste Município, a partir de 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 3061/2021

*“Dispõe sobre a prorrogação da contratação temporária de Professor de Educação Básica I, para suprir vaga existente, com a abertura da sala de recursos na E. M. E. F. ‘Adhemar Palmiro’, e da outras providências”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que o contrato temporário de trabalho da servidora Sra. Giselle Farias Kono, Professor de Educação Básica I, encerra-se em 31 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade da sua prorrogação, tendo em vista que, na atribuição de aulas, mencionada servidora escolheu a sala de recursos na E. M. E. F. “Adhemar Palmiro”, aberta para este ano;

### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica autorizada a prorrogação da contratação temporária da Sra. **Giselle Farias Kono**, RG 41.126.374-2, para exercer suas funções de Professor de Educação Básica I na Educação Municipal deste Município, a partir de 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 407 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## DECRETO N.º 3060/2021

*“Dispõe sobre a prorrogação da contratação temporária de Professor de Educação Básica I, para suprir vaga existente, com a abertura de classe na Creche Municipal ‘Clotildes Lopes Trevisan’, e da outras providências”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que o contrato temporário de trabalho da servidora Sra. Eva Maria Barboza da Silva, Professor de Educação Básica I, encerra-se em 31 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade da sua prorrogação, tendo em vista que, na atribuição de aulas, mencionada servidora escolheu a classe de Maternal II B, sendo que a classe aberta de Berçário II, para este ano foi atribuída a um docente efetivo;

### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica autorizada a prorrogação da contratação temporária da Sra. **Eva Maria Barboza da Silva**, RG 22.017.356-4, para exercer suas funções de Professor de Educação Básica I na Educação Municipal deste Município, a partir de 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 3059/2021

*“Dispõe sobre a prorrogação da contratação temporária de Professor de Educação Básica I, para suprir vaga existente, com a abertura de classe na E. M. E. F. ‘Adhemar Palmiro’, e da outras providências”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que o contrato temporário de trabalho da servidora Sra. Sandra de Lima, Professor de Educação Básica I, encerra-se em 31 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade da sua prorrogação, tendo em vista que, na atribuição de aulas, mencionada servidora escolheu a classe de Berçário I A da Creche Municipal “Clotildes Lopes Trevisan”, sendo que a classe aberta de 2º Ano, na E. M. E. F. “Adhemar Palmiro”, para este ano foi atribuída a um docente efetivo;

### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica autorizada a prorrogação da contratação temporária da Sra. **Sandra de Lima**, RG 25.811.266-9, para exercer suas funções de Professor de Educação Básica I na Educação Municipal deste Município, a partir de 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 407 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 3058/2021

*“Dispõe sobre a prorrogação da contratação temporária de Professor de Educação Básica I, para suprir vaga existente, com a abertura de classe na E. M. E. I. ‘Jose Éde Duela’, e da outras providências”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e;

**CONSIDERANDO** que o contrato temporário de trabalho da servidora Sra. Maria Gorete Silva Bezerra, Professor de Educação Básica I, encerra-se em 31 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade da sua prorrogação, tendo em vista que, na atribuição de aulas, mencionada servidora escolheu a classe de Pré II B, sendo que a classe aberta de Pré I para este ano foi atribuída a um docente efetivo;

### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica autorizada a prorrogação da contratação temporária da Sra. **Maria Gorete Silva Bezerra**, RG 56.889.703-4, para exercer suas funções de Professor de Educação Básica I na Educação Municipal deste Município, a partir de 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

## PORTARIA N.º 616/2021

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providências.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o servidor completou o período aquisitivo de férias 2020/2021;

**CONSIDERANDO** que gozara as férias, de forma parcelada, em dois períodos;

**CONSIDERANDO** que, em face de ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral com o gozo da primeira parcela de férias, registrando-se, no entanto, no sistema o gozo de 30 dias, mas ficando remanescente a outra parcela de gozo

### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Alessandra Aparecida Souza Franco Maia**, RG: 29.065.843-3, Agente de Desenvolvimento Infantil, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, 20 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 407 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal  
(substituindo)

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal  
(substituindo)

## PORTARIA N.º 615/2021

*“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

**CONSIDERANDO** que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

**CONSIDERANDO** que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Silvia Helena do Carmo Leme**, RG: 24.289.971-7, Agente de Desenvolvimento Infantil, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, 20 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 614/2021

*“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

**CONSIDERANDO** que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

**CONSIDERANDO** que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Elaine Alves Barbosa**, RG: 41.126.673-1, Agente de Desenvolvimento Infantil, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, 20 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 407 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal  
(substituindo)

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal  
(substituindo)

## PORTARIA N.º 613/2021

*“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

**CONSIDERANDO** que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

**CONSIDERANDO** que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Julia Cristina Palazzi Gil**, RG: 17.831.731-7, Diretor de Escola, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 612/2021

*“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

**CONSIDERANDO** que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

**CONSIDERANDO** que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Marisilvia Bernardes Souto**, RG: 25.576.505-8, Diretor de Escola, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021**

ANO I – Edição 407 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal  
(substituindo)

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal  
(substituindo)

## PORTARIA N.º 611/2021

*“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

**CONSIDERANDO** que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

**CONSIDERANDO** que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Joicleia Passone Vieira**, RG: 41.264.890-8, Diretor de Escola, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 610/2021

*“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

**CONSIDERANDO** que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

**CONSIDERANDO** que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Luana de Jesus Furlan**, RG: 47.697.350-6, Monitor de Transporte Escolar, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, 20 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 407 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal  
(substituindo)

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal  
(substituindo)

## PORTARIA N.º 609/2021

*“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

**CONSIDERANDO** que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

**CONSIDERANDO** que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares o servidor, Sr. **Deivide Barbosa Franco**, RG: 50.836.478-4, Monitor de Transporte Escolar, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, 20 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 608/2021

*“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

**CONSIDERANDO** que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

**CONSIDERANDO** que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares o servidor, Sr. **James Barbosa Franco**, RG: 40.505.874-3, Monitor de Transporte Escolar, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021**

ANO I – Edição 407 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal  
(substituindo)

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal  
(substituindo)

## **PORTARIA N.º 607/2021**

*“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

**CONSIDERANDO** que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

**CONSIDERANDO** que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares o servidor, Sr. **Michel Ferreira dos Santos**, RG: 40.301.510-8, Monitor de Transporte Escolar, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA N.º 628/2021**

*“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

**CONSIDERANDO** que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

**CONSIDERANDO** que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Cleonice Maria da Silva Vale**, RG: 45.504.760-1, Cozinheira, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, 20 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021**

ANO I – Edição 407 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal  
(substituindo)

(substituindo)

## PORTARIA N.º 627/2021

*“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

**CONSIDERANDO** que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

**CONSIDERANDO** que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Debora Cristina da Silva**, RG: 47.710.297-9, Cozinheira, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, 20 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal

## PORTARIA N.º 626/2021

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares ao servidor, **Maria Pedro dos Santos**, RG: 26.385.043, Cozinheira, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal  
(substituindo)

## PORTARIA N.º 625/2021

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021**

ANO I – Edição 407 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares ao servidor, **Lucineide Cardoso Pires**, RG: 21.801.059-X, Cozinheira, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal  
(substituindo)

**CONSIDERANDO** que, em face de ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral com o gozo da primeira parcela de férias, registrando-se, no entanto, no sistema o gozo de 30 dias, mas ficando remanescente a outra parcela de gozo

**RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares ao servidor, Sr. **Oswaldo Cavaliere**, RG: 12.908.175, Auxiliar de Secretaria, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal  
(substituindo)

**PORTARIA N.º 624/2021**

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o servidor completou o período aquisitivo de férias 2020/2021;

**CONSIDERANDO** que gozara as férias, de forma parcelada, em dois períodos;

**PORTARIA N.º 623/2021**

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares ao servidor, **Gabrielly Cristina Raminelli**, RG: 41.126.335-3, Auxiliar de Secretaria, referente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021**

**ANO I – Edição 407 –**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal  
(substituindo)

## **PORTARIA N.º 622/2021**

*“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

**CONSIDERANDO** que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

**CONSIDERANDO** que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Monica Almeida Cabrera**, RG: 44.751.805-7, coordenador Pedagógico, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal  
(substituindo)

## **PORTARIA N.º 621/2021**

*“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o servidor completou o período aquisitivo de férias 2020/2021;

**CONSIDERANDO** que gozara as férias, de forma parcelada, em dois períodos;

**CONSIDERANDO** que, em face de ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral com o gozo da primeira parcela de férias, registrando-se, no entanto, no sistema o gozo de 30 dias, mas ficando remanescente a outra parcela de gozo

**RESOLVE:**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021**

**ANO I – Edição 407 –**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Givanilda Alves Barbosa Obicci**, RG: 28.379.533-5, Coordenador Pedagógico, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal  
(substituindo)

## PORTARIA N.º 620/2021

*“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

**CONSIDERANDO** que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

**CONSIDERANDO** que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Michele Raimundo Santos**, RG: 40.041.309-7, Agente de Desenvolvimento Infantil, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, 20 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal  
(substituindo)

## PORTARIA N.º 619/2021

*“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

**CONSIDERANDO** que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

**CONSIDERANDO** que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

**RESOLVE:**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

**Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021**

**ANO I – Edição 407 –**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Silvia Alves Barbosa**, RG: 30.468.773-X, Agente de Desenvolvimento Infantil, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, 20 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal  
(substituindo)

---

## PORTARIA N.º 618/2021

*“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

**CONSIDERANDO** que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

**CONSIDERANDO** que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Rosineide Assunta Vitorino Jaques Cavalcante**, RG: 27.642.382-3, Agente de Desenvolvimento Infantil, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, 20 dias.

**Art. 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de dezembro de 2021.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal  
(substituindo)

---

## PORTARIA N.º 617/2021

*“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

**CONSIDERANDO** que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

**CONSIDERANDO** que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

**RESOLVE:**

